

Processo: 4028/2023

Projeto de Lei nº: 62/2023

Autor: Comissão de Finanças

DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Oficie-se a prefeitura sobre o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação do autógrafo de lei por parte do prefeito municipal. Transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 31 de maio de 2023.

David Gomes da Silveira

Diretor do Departamento Legislativo

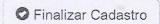
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Selecionar A		Colonianar Inter	4	Anavar Dagu	1	Cip ali
Selecionar A		Selecionar Inter		Anexar Docu	4	Finali

Se todos os dados foram preenchidos <u>corretamente</u>, clique em Finalizar Cadastro para gerar o processo e em seguida será informado o Número do Processo/Ano.

* mantenha seus telefones de contato atualizados. A qualquer momento a PMV poderá entrar em contato com você.



Número do processo: 3512899/2023

Voltar

Nova solicitação





OF.PRE.RM N° 84/2023

Vitória, 31 de maio de 2023.

Processo: 4028/2023

Projeto de Lei nº: 62/2023 Autor: Comissão de Finanças

Assunto: Comunicação de decurso de prazo e promulgação de Lei.

Senhor Prefeito,

Comunico que aos dias 31 de maio de 2023 transcorreu o prazo de sanção ou veto, previsto no § 1°, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória (prazo este que tinha a data limite às 23:59 do dia 30 de maio de 2023), ocasião em que ocorreu a sanção tácita.

Neste sentido, comunicamos sobre a possibilidade de promulgação, no prazo de 48 horas, conforme previsto no parágrafo 7º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Atenciosamente,

LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS:09112407720

Digitally signed by LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS:09112407720 DN: cn=LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS:09112407720,ou=Presencial o=ICP-Brasil.c=BR Date: 2023.05.31 10:27:12 -0300

Leandro Piquet

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

